

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 13498/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho exarado a 23/10/2014, pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, e nos termos do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o trabalhador Nuno Miguel Castanheira Carvalho concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15 valores.

21 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208255289

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 14649/2014****Extinção de Ciclos de Estudos**

Mestrado em Administração Pública
Mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais
Mestrado em Ciências Jurídico-Comunitárias
Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas
Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas
Mestrado em Direito Intelectual
Mestrado em Direitos Fundamentais

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, informa-se que por iniciativa da Faculdade de Direito foram extintos os seguintes ciclos de estudos:

1 — Mestrado em Administração Pública

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 135/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 189/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, pela deliberação n.º 1061/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

2 — Mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 139/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 117/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de março, pela deliberação n.º 664/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que os alunos inscritos neste curso foram integrados no Curso de Mestrado em Direito, em vigor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ficando a sua formação anterior creditada.

3 — Mestrado em Ciências Jurídico-Comunitárias

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 141/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 188/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, pela deliberação n.º 1057/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

4 — Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 195/2006, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 294/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro, pela deliberação n.º 2272-E/2007, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

5 — Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 145/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 115/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de março, pela deliberação n.º 752/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que os alunos inscritos neste curso foram integrados no Curso de Mestrado em Direito, em vigor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ficando a sua formação anterior creditada.

6 — Mestrado em Direito Intelectual

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 146/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 116/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 734/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

7 — Mestrado em Direitos Fundamentais

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 147/2007, de 26 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 187/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, pela deliberação n.º 1083/2008, e acreditado pela A3ES.

Esta extinção está ainda de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), considerando que não existem alunos inscritos neste curso.

A decisão obedeceu aos princípios regulamentares em vigor, tendo as propostas de extinção sido aprovadas em sede de Conselho Universitário, a 3 de janeiro de 2012 e pelo Despacho Reitoral n.º R-112-2012, de 10 de outubro.

A extinção destes ciclos de estudos entrou em vigor a partir do ano letivo de 2013/2014 e foram comunicadas à A3ES e à Direção-Geral do Ensino Superior.

10 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208256958

Despacho n.º 14650/2014**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Licenciatura em Estudos Asiáticos**

Sob proposta conjunta da Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras e da Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Humanas, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 44/2011 (6.3.1), de 17 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação da Licenciatura em Estudos Asiáticos.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 26 de junho de 2012, por um período de 5 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de agosto de 2012, com o n.º R/A-Cr 150/2012.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, e a Universidade Católica Portuguesa, através da Faculdade de Ciências Humanas, conferem o grau de licenciado em Estudos Asiáticos, de acordo com a alínea *c*) do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Asiáticos visa proporcionar formação geral em conhecimento de sociedades e culturas asiáticas; conhecimento das relações internacionais e interculturais euro-asiáticas; conhecimento de áreas regionais asiáticas (Sinologia, Japonologia, Indianologia, Islamologia) através de um conjunto de áreas curriculares obrigatórias que inclui línguas asiáticas, formação em sociedades, economias e políticas asiáticas e formação em culturas asiáticas.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Asiáticos adiante designado por ciclo de estudos, compreende 6 semestres curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Asiáticos constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes das Escolas envolvidas aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Processo de creditação;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso,
- h) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Disposições revogatórias

1 — Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Letras, de 12 de setembro de 2012, ratificada pelo Despacho Reitoral n.º R-111-2012, de 12 de outubro, fica extinta a anterior Licenciatura em Estudos Asiáticos, aprovada pela deliberação n.º 186/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, registada pela DGES com o n.º R/B-Cr 120/2008, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 23 de março, pela deliberação n.º 869/2009.

2 — Aos estudantes da anterior Licenciatura em Estudos Asiáticos, mencionada no n.º 1., aplicam-se as medidas de salvaguarda e respetivo plano de transição, a publicar pelas Escolas envolvidas no consórcio, dando cumprimento à Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

7.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

O ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013, aplicando-se o presente regulamento aos alunos inscritos a partir do mesmo ano letivo.

14 de novembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa e Universidade Católica Portuguesa
- 2 — Faculdade: Faculdade de Letras e Faculdade de Ciências Humanas
- 3 — Ciclo de Estudos: Estudos Asiáticos
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais e Humanas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|---------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Disciplinas Propedêuticas | Pr | 18 | 0 |
| Grupo 1 — Línguas | L | 0 | 72 |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas) | CSH-ESP | 0 | 48 |
| Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas) | CSH-C | 0 | 30 |
| Opção Livre | OL | 0 | 12 |
| <i>Total</i> | | 18 | 162 |

Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa e Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Letras e Faculdade de Ciências Humanas

Licenciatura

Estudos Asiáticos

Ciências Sociais e Humanas

1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Introdução aos Estudos Asiáticos | Pr | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Obrigatória. |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|--|
| | | | Total | Contacto | | |
| Introdução à Geografia da Ásia | Pr | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Obrigatória. Obrigatória. Opção Condicionada. Opção Condicionada. |
| Fontes e Métodos para os Estudos Asiáticos | Pr | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Opção do Grupo 1 — Língua A | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Opção do Grupo 1 — Língua B | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas). | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua A | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua B | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

3.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas). | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua A | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua B/C | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

4.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas). | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua A | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua B/C | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

5.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas). | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas) | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua A | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua B/C/D | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção Livre | OL | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | (1) |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

(1) As UC's optativas livres são definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Economias, Sociedades e Políticas) | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas) | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua A | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção do Grupo 1 — Língua B/C | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | Opção Condicionada. |
| Opção Livre | OL | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | (1) |
| <i>Total</i> | | | 840 | | 30 | |

(1) As UC's optativas livres são definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente

Unidades Curriculares Opcionais

Grupo 1 — Línguas

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Árabe (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Chinês (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Coreano (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Hindi (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Japonês (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Malaio — Indonésio (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Persa (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Sânscrito (I a IV) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Turco (I a VI) | L | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |

Grupo 2 — Ciências Sociais e Humanas (Sociedades, Economias e Políticas)

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Economias e Sociedades da Ásia Contemporânea | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A Ásia nas Políticas Externas Lusófonas Contemporâneas | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A Ásia: Espaços e Tempos Globais | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Ecologia e Antropologia da Ásia | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Índico e Pacífico Asiático: passado e presente | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A Índia Antiga e Medieval | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A Índia Moderna e Contemporânea | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A China Antiga e Imperial | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A China Imperial (Ming e Qing) | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A China Republicana e Comunista | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| O Sueste Asiático: passado e presente | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| O Japão: passado e presente | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| A Coreia: passado e presente | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| O Islão Asiático: passado e presente | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Europa — Ásia: processos de relacionamento | CSH — ESP | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |

Grupo 3 — Ciências Sociais e Humanas (Culturas)

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Culturas Islâmicas Asiáticas | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Culturas da Índia | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Culturas da China | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Cultura Japonesa | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Cultura Coreana | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Culturas do Sueste Asiático | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Introdução às Literaturas Asiáticas | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Introdução às Religiões da Ásia | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Introdução às Filosofias da Ásia | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Portugal e a Ásia: relações interculturais | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |
| Introdução às Artes Asiáticas | CSH — C | Semestral | 168 | TP: 66 | 6 | |

208256999

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 14651/2014

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho;

Ao abrigo das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no Despacho n.º 13823/2014, de 13 de novembro:

1 — Subdelego, na Coordenadora do Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Lic. Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata, as competências e os poderes necessários para, no âmbito do desempenho das suas funções:

a) Assinar documentos e expediente conexo em matéria financeira, sem prejuízo dos casos que devam ser presentes ao Diretor por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional;

b) Assinar requisições oficiais ou documentos equivalentes, guias de transporte, confirmação de receção de notas de crédito, desde que estejam salvaguardadas as disposições legais sobre esta matéria e que a despesa tenha sido previamente autorizada, no caso das requisições;

c) Praticar, em matéria de contratação pública, todos os atos em plataforma eletrónica (compraspublicas.com), desde que salvaguardadas as respetivas autorizações em papel, exarando nos documentos e respetivos processos os despachos e assinatura exigíveis para os devidos efeitos;

d) Ainda em matéria de contratação pública, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento e conceder prorrogação do prazo para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora subdelegada desde 3 de março de 2014.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

17 de novembro de 2014. — O Diretor Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Jorge Manuel Duque Lobato*.
208257038

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 14652/2014

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 18 de novembro de 2014, proferido por delegação:

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro —, prevê no seu artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção superior, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que nos termos da alínea ii) do artigo 6.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, o cargo de diretor executivo da escola, é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção superior de 2.º grau;

Considerando que a Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes é possuidora de um relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios financeiro, organizacional e administrativo, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de diretora executiva dos serviços da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa:

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da alínea j) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea ii) do artigo 6.º do anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constantes do despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, e do artigo 53.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2014, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de Diretora Executiva da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, a Mestre Cristina da Silva Figueira Fernandes, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2014.

Nota do curriculum vitae

Nome — Cristina da Silva Figueira Fernandes
Local e data de nascimento — Natural do Canadá, nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de novembro de 1980.